PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

REP.

DECRETO Nº1006/2007

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal , Decreto :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará,Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1340/2006, de :19.12.2006, um crédito adicional Suplementar até o limite no valor de R$518.771,43 –(Quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e treis centavos).

03. Secretaria Municipal de Administração
03.02 –Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050 - Manutenção do Dep.de Recursos Humanos
3190.00.00.00- Obrigações Patronais F.31730 2.200,00

-0-

05. Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Desportos
05.01 - Departamento de Educação
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00.00.00-Material de Consumo F.31125 16.000,00
F.31126 8.000,00

-0-

06. Secretaria Mun.de Saúde e Ação Social
06.01 –Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 - Manutenção na Área de Saúde
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.01303 9.000,00

-0-

08. Secretaria Mun.de Dês.Urbano e Obras
08.02 - Departamento de Transportes
04.122.0402.2210 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00-Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F.1030 10.000,00

-0-

26.782.2613.1210 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.41602 159.900,00
F.41603 313.671,43

Total **518.771,43**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado as seguintes dotações do orçamento vigente :

03. Secretaria Municipal de Administração
03.02 - Departamento de Recursos Humanos
04.128.402.2050 - Manutenção do Dep.de Recursos Humanos
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.31727 2.200,00

-0-

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

05. Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esportes
05.01 - Departamento de Educação
12.361.12022100 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31113 8.000,00
F.31116 16.000,00

-0-

06. Secretaria Mun.de Ação Social
06.01 Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 Manutenção da Área de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 9.000,00

-0-

08. Secretaria Mun.de Desenv.Urbano e Obras
08.02 – Departamento de Transportes
04.122.0402.2210 - Manuntenção dos Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros P.Jurid. F.1000 10.000,00
26.782.2613.1210 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.41601 473.571,43

- Total..... 518.771,43

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 30 de agosto de 2007

Jose´Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal